



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2020 – 2ª  
CHAMADA**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO

pregão presencial – srp nº 006/2020 – 2ª chamada

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 13.992.299/0001-50 e contrarrazões apresentadas pela empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78. Da análise do recurso e contrarrazões à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, na alegação das partes, resolve, indeferir e julgar improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 13.992.299/0001-50, por entender que as exigências editalícias não foram supridas e tendo por base, dentre outras, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, mantém-se o resultado de sua inabilitação. Logo, nos termos do art. 4º, XVI da Lei nº 10.520/2002, fica convocada a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, classificada em 2º lugar para nova sessão pública visando a negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá em 27/11/2020 as 09h30min na sede da CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Passa e Fica/RN, em 24 de novembro de 2020.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FBDAFB9B2132 - Data/Hora Publicação: 24/11/2020 22:14:42

## EDITAL

## EDITAL 01-2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**  
**PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA PASSA-FIQUENSE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o lançamento do presente Edital, que trata do PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA PASSA-FIQUENSE, para seleção de propostas e concessão de prêmios a pessoas físicas, grupos culturais, iniciativas culturais e coletivos voltados para preservação das tradições culturais.

O presente Edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas no âmbito do rico patrimônio cultural de Passa e Fica, em consonância com as leis e demais normativos de âmbito federal, estadual e municipal que tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020 e respectivos decretos municipais) que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública visando incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento das celebrações populares mais difundidas em nosso município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a)** 1ª Etapa: Inscrição e habilitação documental de caráter eliminatório;
- b)** 2ª Etapa: Seleção e contemplação, de caráter classificatório, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

**1.2.** Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Edital apoiará grupos, associações, coletivos e pessoas físicas responsáveis pela produção de manifestações culturais típicas no município de Passa e Fica.

**2.2.** Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento, democratização, valorização e a participação nas atividades culturais.

**Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro**  
**Passa e Fica/RN**  
**CEP 59218-000**

**Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263**  
**CNPJ 08.144.982/0001-05**  
**www.passaefica.rn.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades serão oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), com valor total de R\$ 110.113,14 (cento e dez mil, cento e treze reais e quatorze), sendo aplicados 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento) desse valor ou R\$ 24.613,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos) para a elaboração e premiação do presente edital.

**3.2.** Fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) dos recursos da premiação do presente edital serão destinados para associações, grupos e coletivos com personalidade jurídica e os 50% restantes para pessoas físicas.

**3.3.** Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e as atividades por ele contempladas terão validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em ato devidamente motivado.

### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Serão habilitados a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:

**a)** Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Passa e Fica e que comprove o exercício de pelo menos 02 (dois) anos de atividades culturais.

**b)** Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, em atividade no município de Passa e Fica e que tenha como pressuposto atividades culturais.

### **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Serão selecionados os proponentes que apresentarem seu Projeto no período descrito no item 8.1 deste Edital.

**6.2.** No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura redistribuir o valor entre os demais contemplados.

**6.3.** Os selecionados deverão apresentar conta corrente para recebimento e movimentação dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

**Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro  
 Passa e Fica/RN  
 CEP 59218-000**

**Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263  
 CNPJ 08.144.982/0001-05  
 www.passaefica.rn.gov.br**

**6.4.** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Passa e Fica solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Diário Oficial do Município	25/11/2020
Período de Inscrição	25 a 30/11/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação	02/12/2020
Divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município	03/12/2020

## 8. DAS INSCRIÇÕES

**8.1.** As inscrições ocorrerão no período de 25 a 30 de novembro de 2020, no horário das 8h00 às 12h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN.

**8.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo a identificação da proponente pessoa física ou jurídica, juntamente com os seguintes documentos:

8.2.1. Para proponentes Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição Pessoa Física – Anexo I;
- b) Currículo do proponente – Anexo II;
- c) Declaração de residência – Anexo III;
- d) Declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição – Anexo IV;
- e) Carta de anuência coletiva – Anexo V;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do comprovante de residência;
- i) Dados bancários do proponente (instituição bancária, número da agência e da conta corrente).

8.2.1. Para proponentes Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de inscrição Pessoa Jurídica – Anexo I;
- b) Currículo do grupo, associação ou empresa – Anexo II;
- c) Declaração de residência – Anexo III;
- d) Declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição – Anexo IV;
- e) Comprovante de inscrição do CNPJ;
- f) Estatuto da entidade e suas alterações;
- g) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- h) Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



- i) Dados bancários da proponente (instituição bancária, número da agência e da conta corrente);
- j) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo município de Passa e Fica;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**8.3.** Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV e V) estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Passa e Fica e deverão ser entregues devidamente impressos, preenchidos de forma legível ou digitados no arquivo e assinados pela proponente.

**8.4.** Os documentos xerografados, exigidos no item 8.2, deverão ser entregues em cópias perfeitamente legíveis.

**8.5.** A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

**8.6.** Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

**8.7.** Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

## **9. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**9.1.** A etapa de habilitação será coordenada por membros do Comitê Emergencial de Cultura, criado pelo Decreto Municipal nº 032, de 22 de julho de 2020, que emitirão parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

**9.2.** Serão eliminados os projetos:

- a) Cujas documentação não esteja completa;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

**9.3.** A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município nas datas previstas no item 7 deste Edital.

## **10. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

10.1. O pagamento do EDITAL PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA PASSA-FIQUENSE será efetuado através de depósito em conta corrente ou cheque, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro  
 Passa e Fica/RN  
 CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263  
 CNPJ 08.144.982/0001-05  
[www.passaefica.rn.gov.br](http://www.passaefica.rn.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os contemplados deverão encaminhar toda a documentação que comprove a aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica por meio deste edital, tais como recibos e notas fiscais, de modo a possibilitar a prestação de contas do valor recebido.

**11.2.** Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Passa e Fica em todas as peças publicitárias de divulgação que forem realizadas, como também expressa citação em todas as mídias sociais.

**11.3.** Os selecionados poderão ser convidados pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica/Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

**11.4.** Os selecionados deverão realizar apresentações quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

**11.5.** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Passa e Fica/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas nas atividades contempladas por este Edital.

Passa e Fica/RN, 24 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
MARIA CÉLIA FELIX SOARES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro  
Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263  
CNPJ 08.144.982/0001-05  
[www.passaefica.rn.gov.br](http://www.passaefica.rn.gov.br)

**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA	
<b>2. QUAL O TÍTULO DA SUA PROPOSTA CULTURAL?</b>	
<b>3. PESSOA FÍSICA</b>	
Nome civil:	
Nacionalidade:	
RG:	
CPF:	
Endereço residencial:	
Cidade:	
E-mail para contato:	
Estado:	CEP:
Instagram Pessoal:	
Facebook Pessoal:	
Celular (DDD):	
<b>4. O(A) proponente é representante algum Grupo ou Coletivo? ( ) Sim ( ) Não</b>	
Qual?	
_____ (No caso de representação de grupo ou coletivo, preencher o anexo V - Carta de Anuência Coletiva).	
<b>5. DECLARAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020 – PMPF - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA PASSA-FIQUENSE.</li> <li>• Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.</li> <li>• As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</li> </ul>	
<b>Local e data:</b>	
<p style="text-align: center;">_____          Assinatura <b>obrigatória</b> do(a) proponente</p>	

*Imprimir esta Ficha de inscrição, preencher de forma legível ou digitada, assinar e entregar em envelope lacrado conforme solicita este Edital.*

**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		
<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA		
<b>2. QUAL O TÍTULO DA SUA PROPOSTA CULTURAL?</b>		
<b>3. PESSOA JURÍDICA</b>		
Nome da instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail para contato:		
Site:		
Instagram da Instituição:		
Facebook da Instituição:		
Telefone fixo (DDD):	Celular (DDD):	
<b>4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		
Nome do responsável Legal:		
Nacionalidade:		
RG:		
CPF:		
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail para contato:		
Telefone fixo (DDD):	Celular (DDD):	
<b>5. DECLARAÇÃO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2020 - PMPF - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA PASSAFIQUENSE.</li> <li>Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.</li> <li>As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</li> </ul>		
<b>Local e data:</b>		
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura <b>obrigatória</b> do(a) proponente</p>		

Imprimir esta Ficha de inscrição, preencher de forma legível ou digitada, assinar e entregar em envelope lacrado conforme solicita este Edital.

**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA**  
**ANEXO II - CURRÍCULO**

<b>Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção</b>
<b>1. Histórico do Grupo</b> (máximo de 20 linhas) <i>(Como começou? O que já realizou até hoje? premiações, marcos na história do grupo).</i>
<b>2. Importância Cultural do Grupo</b> (máximo de 15 linhas) <i>(Que importância tem o grupo para a cultura da cidade? O que o grupo tem de interessante?)</i>
<b>3. Objetivos do Grupo</b> <i>(procure dizer em frases curtas e claras para que o grupo existe. No máximo 5 objetivos)</i>
<b>4. Dinâmica do Grupo</b> (máximo de 10 linhas) <i>(Número de participantes e características sociais. Como é a divisão de trabalho dentro do grupo? Quem faz o quê?)</i>
<b>5. Atividade Atual</b> <i>(Que atividades o grupo realizou no último ano?)</i>
<b>6. Comprovante de Atividade</b> <i>(Envie em anexo fotos, reportagens ou outro material que ateste a atividade do Grupo).</i>
<b>Local e data:</b>
_____ Assinatura <b>obrigatória</b> do(a) proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA  
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Norte, na cidade de \_\_\_\_\_, atualmente no endereço \_\_\_\_\_.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Passa e Fica/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro  
Passa e Fica/RN  
CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263  
CNPJ 08.144.982/0001-05  
www.passaefica.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL Nº 01/2020 – PMPF - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA PASSA-FIQUENSE, DECLARO liberar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da proposta cultural \_\_\_\_\_ (título do projeto) a ser veiculada pelas redes sociais das entidades citadas.

Passa e Fica/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

**Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro**  
**Passa e Fica/RN**  
**CEP 59218-000**

**Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263**  
**CNPJ 08.144.982/0001-05**  
**www.passaefica.rn.gov.br**

**EDITAL Nº 01/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA**  
**ANEXO V - CARTA DE ANUNÊNCIA COLETIVA (SOMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS)**

Nós, membros do(a) \_\_\_\_\_,  
 declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que indicamos o(a)  
 senhor(a) \_\_\_\_\_ CPF  
 nº \_\_\_\_\_ como proponente do Projeto  
 \_\_\_\_\_ e como nosso(a) representante e  
 responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a)  
 responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção  
 pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1. NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3. NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(acrescentar outros se for necessário)

Passa e Fica/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Proponente



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020